

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2016- PROCESSO Nº 13/2016

1. PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Estado do Paraná, através de Adriano Luiz Zini, designado pela Administração através da Resolução nº 01/2016, para atuar como **Pregoeiro**, torna público aos interessados, que realizará Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para o objeto abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo “**Menor Valor Unitário**”.

1.2 – O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente a lei Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto 02/2012, Resolução 006/2012 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 05/07/2016 até às 08h do dia 20/07/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h01min até às 09h00min do dia 20/07/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09h01min do dia 20/07/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Assis Brasil, n.º 622, Vila Isabel – Pato Branco/PR – CEP: 85.504-293

Pregoeiro: Adriano Luiz Zini

E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

Telefone: (46) 3225-2731 / (46) 3902-1338

1.3 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados junto a Divisão de Licitações, no CIRUSPAR, no horário de expediente, na Rua Assis Brasil, nº 622, Vila Isabel, em Pato Branco - PR, pelo site: www.ciruspar.pr.gov.br Demais informações, fones: (46) 3902-1338 / 3225-2731, email: licitacao@ciruspar.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição conforme a necessidade de material médico e acessórios para utilização pelo SAMU Sudoeste do Paraná, conforme Anexo I - Termo de referência.

2.2 - A existência do registro de preços não obriga o CIRUSPAR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.3 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do CIRUSPAR mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada observados os limites máximos estimados.

2.4 - O presente Registro de Preços terá validade pelo período de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

3.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do CIRUSPAR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

4.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

5.1.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.1.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.2.1 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO 07)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO 07).

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, (anexo 07).

5.3 - Não poderão participar da presente licitação:

5.3.1 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.3.2 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.3.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.3.4 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no CIRUSPAR, situado à Assis Brasil, 622, Bairro Vila Isabel, em Pato Branco – PR, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone/fax (46) 3902-1338.

6.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

7.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador

designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

7.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

8.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5 - **Não será aceita a proposta de preços com valores superiores ao máximo unitários fixados no Edital, após o encerramento dos lances e negociação. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

9.5.1 - O valor apresentado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive quanto ao frete, com cotação em moeda corrente nacional, em até dois algarismos após a vírgula, expresso em algarismos.

9.6 - Fica a **critério do pregoeiro a autorização da correção de lances** com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

9.8 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.9 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.10 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado

pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

9.11 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.12 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.13 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14 - Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Item 13 deste Edital**, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 04**), deverão enviados via e-mail do pregoeiro até 24 (vinte e quatro) horas após o término do Certame.

9.14.1 - Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o CIRUPAR:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

Endereço: **Rua Assis Brasil, n.º 622, Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR – CEP: 85.504-293.**

Pregoeiro: **Adriano Luiz Zini**

9.15 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.14.

9.16 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.17 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.18 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.19 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.20 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

10. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 - Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá informar o **PREÇO e MARCA/MODELO**, dos itens contantes no lote(s) cotados, **com o preço proposto para o objeto do edital**, em moeda nacional, com apenas **duas casas decimais**, sendo consideradas apenas as duas primeiras casas decimais, caso a proposta seja apresentada com três ou mais;

10.4 - Cotações sem **VALOR, MARCA/MODELO** ou N/C serão **DESCLASSIFICADAS**.

10.5 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

10.6 - **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.4 - Se a proposta ou o lance de menor valor e não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando também a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.5 - Ocorrendo a situação em que a proponente for vencedora, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

11.6 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO DETENTOR DA MELHOR OFERTA

12.1 - Após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o **DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (de acordo com os valores unitários contidos no Sistema BLL)**, em conformidade com o lance eventualmente ofertado, **via correio**, em original ou cópia autenticada, num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **sem tolerâncias**, diretamente na Divisão de Licitações do CIRUSPAR, **sob pena de inabilitação e, por conseguinte exclusão do processo**.

12.2 - O detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, incluindo o CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, e conter:

a) Descrição completa de todos os itens constantes no lote cotado, incluindo a MARCA E MODELOS do(s) produto/equipamentos(s) cotado(s), atendendo as exigências mínimas contidas no Edital, sob pena de desclassificação da proposta se considerada incompleta ou que suscite dúvida.

b) Valor unitário proposto para cada item do lote cotado, bem como o valor total do lote (limitados a duas casas decimais após a vírgula), de acordo com os valores finais constantes no sistema BLL, incluindo todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto da licitação, inclusive quanto ao frete;

c) Prazo de garantia dos equipamentos de no mínimo 12 (doze) meses, contados da emissão da nota fiscal;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, no mínimo 60 dias, contados da data limite para apresentação de propostas.

12.3- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, **apresentarem valores superiores aos valores de referência do Edital (unitários) e ou diversos dos valores finais constantes no Sistema BLL**, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto ofertado.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos seguintes documentos:

13.1.1 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo no anexo 03).

13.1.2 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo no anexo 06).

13.1.3 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

13.1.4 - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, dentro do prazo de validade.

13.1.5- Licença de funcionamento, fornecida pela Vigilância Sanitária do município sede da empresa, vigente.

13.1.6 – Cópia da Autorização para Funcionamento, pertinente ao objeto licitado (medicamento comum, medicamento especial, correlatos, produtos para saúde, saneantes), que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, **devendo ser destacada a informação referente à empresa.**

13.2 - Para efeitos da LC 123/2006 e alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo no anexo 04);

b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (2015), já exigíveis e apresentados na forma da lei, a fim de verificar a receita bruta do exercício.

13.2.1 - Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

13.2.2 - Caso não seja apresentado todos os documentos solicitados, nas alíneas “a”, “b” e “c”, no Item 13.2, não será concedido os benefícios da Lei 123/06 e alterações.

13.2.3 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

13.2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.2.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.2.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 11.1.6.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.2.7 - Na falta da regularização da documentação, no mesmo prazo previsto, a Administração poderá aplicar a multa de 10 (dez) por cento do valor total da proposta apresentada pela proponente.

13.3 – Deverão ser apresentados também por todas as empresas:

a) A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>,

c) A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano de 2015, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs.: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento. ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

13.4 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada.

13.5 - Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pelo Pregoeiro.

13.6 - A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na inabilitação da proponente.

13.7 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

14.1 - A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos “sites” na INTERNET, quando disponíveis.

14.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo Pregoeiro Oficial do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, não se aceitando documentos em forma de ‘FAX’ e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

14.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

14.4 - A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua conseqüente exclusão do processo.

14.5 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

14.6 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

14.7 - A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.8 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

15. DA ANÁLISE, APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS

15.1 – Os itens que necessitam de envio de amostra para aprovação são somente os itens de n.º **16, 49, 50, 136, 137, 138, 139 e 195.**

15.2 - Após a realização do pregão e conhecimento dos vencedores, os mesmos deverão enviar as amostras dos itens vencidos e relacionados no item acima, em **até cinco (05) dias úteis** contados a partir do fim do certame.

15.3 – As amostras podem ser enviadas juntamente com os documentos de habilitação, desde que estejam em embalagens separadas dos documentos.

15.4 – A comissão de licitação realizará primeiramente a análise da amostra, para depois realizar a análise dos documentos de habilitação.

15.5 - No caso de rejeição ou não entrega das amostras dentro do prazo estipulado, será convocada a licitante classificada em segundo lugar.

15.6 – Em casos extraordinários, é dever da licitante vencedora avisar o CIRUSPAR possíveis atrasos na entrega da amostra juntamente com os motivos do atraso.

15.7 – Para maior celeridade do processo licitatório, as amostras deverão ser apresentadas identificadas com: nome do fornecedor, n.º do pregão e n.º do item.

16. RECURSOS

16.1 - Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer da decisão e assim em sendo aceito pelo(a) pregoeiro(a), lhe será concedido o prazo 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, através de formulário específico no sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias.

16.1.1 - Imediatamente após divulgação do(s) vencedor(s), o Pregoeiro comunicará via “chat” o prazo para a intenção de recurso, sendo que é de responsabilidade dos licitantes acessar o sistema para acompanhamento dos prazos.

16.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 - A falta de manifestação dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Assis Brasil, 622, Pato Branco/PR, nos dias úteis, no horário das 8h00min às 12hs e das 13h00min às 17h00min.

16.5 - Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 622, Vila Isabel, CEP: 85.504-293, em Pato Branco - PR, ao setor da Divisão de Licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@ciruspar.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

16.6 - Decididos os recursos, o Presidente do CIRUSPAR fará a homologação do (s) vencedor (es).

16.7 - Os recursos intempestivos, ou seja, interpostos após o encerramento da sessão não serão conhecidos, bem como as impugnações fora do prazo.

17. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 - A entrega dos materiais médicos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, e será formalizada através da Nota de Empenho, deverá ser feita na sede do CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, n.º 622 - Bairro Vila Isabel, CEP 85.504-293 na cidade de Pato Branco – PR.

17.2 - Os materiais médicos deverão ser entregues com **validade de uso vigente de no mínimo 90 % (noventa por cento).**

17.3 - Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para efetuar a entrega dos materiais solicitados.

17.4 – A entrega dos materiais médicos será feita de acordo com a demanda, assim será necessária entregas de quantidades fracionadas, observando-se os limites máximos estimados.

17.4.1 - Serão devolvidos todos os produtos entregues fora do prazo de validade acima citado, para a substituição no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, correndo as custas da devolução às expensas da Contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais médicos, mediante emissão da Nota de Empenho e em **até trinta (30) dias** após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

18.2 - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um.

18.3 - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

18.4 – Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Órgão/Unid Orç.	Fonte	Desp	Dotação Orçamentária Completa
COORDENAÇÃO MÉDICA	496	172	0501.103020005.2.005000.3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	496	81	0401.103020004.2.004000.3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar

18.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

18.6 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

18.7 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), das que foram apresentadas e estiverem fora da validade do cadastro apresentado na licitação

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

19.2 - A contratada deverá entregar os materiais médicos conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades da contratante.

19.3 - Entregar os materiais médicos em estrita conformidade com as especificações contidas no edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

19.4 - Responsabilizar-se pelos materiais médicos entregues, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

19.5 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

19.6 - Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

19.7 - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação.

19.8 - Garantir a qualidade dos materiais médicos, devendo reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

19.9 - Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

19.10 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

19.11 - Havendo divergência entre o objeto solicitado e o entregue, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo gestor do contrato devidamente justificado.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

20.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços.

20.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

20.4 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

20.5 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

21. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

21.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

21.2 - Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

21.2.1 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

21.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do CIRUSPAR.

21.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

21.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

22.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

22.1.2 - Não retirar/assinar a respectiva Ordem de Serviço no prazo determinado, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

22.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

22.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

22.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

22.3 - O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável.

23. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

23.1 - O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de ADVERTÊNCIA além das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE “PODERÃO” SER APLICADAS
Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o CIRUSPAR pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar os produtos fora do prazo estabelecido.	3. Multa de até 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto pertencente a entrega do produto, quando fora da validade ou quando notificado	4. Impedimento de licitar com o CIRUSPAR pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o CIRUSPAR pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o CIRUSPAR pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o CIRUSPAR pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o CIRUSPAR pelo período de 2

	(dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o CIRUSPAR pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o CIRUSPAR pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

23.2 - Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, o CIRUSPAR poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital;

23.3 - As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CIRUSPAR ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

23.4 - A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas;

23.5 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CIRUSPAR que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa;

23.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CIRUSPAR, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores;

23.7 - Os parâmetros das penalidades apresentadas na tabela são considerados como limites, cuja a valoração dependerá da avaliação desta administração, de acordo com o caso concreto.

24. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 3 (três) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

24.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo CIRUSPAR, por intermédio da emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Compras.

25. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 - A Administração indicará como gestores da Ata de Registro de Preços, a Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados

previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

26. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1 - Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o interesse da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

27.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o interesse da Administração, sem comprometimento da Segurança da contratação.

27.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da adequação e a perfeita compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

27.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

27.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no CIRUSPAR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

27.7 - *O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR* poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei no 8.666/93.

27.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.9 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

27.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca Pato Branco - PR.

27.11 - O Edital poderá ser retirado, gratuitamente, de 2.ª a 6.ª feira, das 07h30min às 12h e das 13h às 17h, na sede do CIRUSPAR, Rua Assis Brasil, 622, Bairro Vila Izabel, em Pato Branco-PR e pelo email: licitacao@ciruspar.pr.gov.br.

27.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

27.13 - Fazem parte integrante deste Edital:

27.13.1 - ANEXO I – Termo de Referência.

27.13.2 - ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços.

27.13.3 - ANEXO III- Modelo da declaração de Idoneidade e Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

27.13.4 - ANEXO IV - Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação.

27.13.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração para Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

27.13.6 - ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento do Representante Legal.

27.13.7 - ANEXO VII - Modelo de Proposta de Preços.

27.13.8 - ANEXO VIII - Modelo Declaração em cumprimento art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

27.13.9 - ANEXO IX - Modelo de Credenciamento ao Sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

Pato Branco, 05 de Julho de 2016.

Adriano Luiz Zini – Pregoeiro

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA****1. APRESENTAÇÃO**

Em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 2/2012, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, elaboramos o presente Termo de Referência, destinado a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição conforme a necessidade de material médico e acessórios para utilização pelo SAMU Sudoeste do Paraná.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição conforme a necessidade de material médico e acessórios para utilização pelo SAMU Sudoeste do Paraná, conforme segue:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Valor Unit. R\$ Estimado	Valor Total R\$ Estimado
1	1	200,0	Un	Abaixador de língua, embalado individualmente, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas (sem rebarbas), confeccionado em pinho ou outra madeira apropriada, na cor natural, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura.	0,18	36,00
1	2	2.000,0	Un	Agulha hipodérmica descartável 25 x 7, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico permitindo conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lock, apresentam com código de cores universal, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente.	0,08	160,00
1	3	2.000,0	Un	Agulha hipodérmica descartável 40 x 12, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico permitindo conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lock, apresentam com código de cores universal, provida de protetor esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente.	0,10	200,00
1	4	800,0	L	Álcool 70% equivalente a 77 graus GL: acondicionado em frasco de plástico não reciclado, com 1000 ml, com tampa que impeça vazamentos e evaporações.	5,95	4.760,00
1	5	600,0	Un	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização das mãos, a 70%, contendo hidratante para pele, com ação anti-séptica e bactericida, sem enxágue. Embalagem de 500ml, bico dosador (válvula pump).	9,95	5.970,00
1	6	40,0	Un	Almotolia plástica escura, cor âmbar, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto. Capacidade 120 a 125 ml.	2,26	90,40
1	7	40,0	Un	Almotolia plástica transparente confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo e com bico reto. Capacidade 120 a 125 ml.	2,02	80,80
1	8	400,0	Un	Aparelho de barbear (tricotomia) descartável, confeccionado em polipropileno, com cabo emborrachado. Duas lâminas de aço inox. Embalagem com 1 unidades.	1,52	608,00
1	9	15,0	Un	Aparelho de pressão arterial de braço semi-automático, adulto. Aparelho semiautomático com inflação manual por bomba de inflação e medição automática, visor digital LCD, método oscilométrico, pressão 0 mmHg a 299mmHg, pulsação 40 a 180 por min, pressão mais ou menos 3 mmHg, válvula de liberação de pressão automática. Com garantia. Deve acompanhar unidade principal, tubo de inflação, manual de instruções e estojo para armazenamento. Funcionamento através de pilhas.	150,89	2.263,35
1	10	2.500,0	Pct	Atadura de Crepom 15 cm, devem ser confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo	1,21	3.025,00



				bastante elasticidade no sentido longitudinal, medindo 15 cm x 1,8 m. Devem permitir um perfeito enfaixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfiamento e sem fios soltos. Embalado individualmente.		
1	11	2.500,0	Pct	Atadura de Crepom 20 cm, devem ser confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, medindo 20 cm x 1,8 m. Devem permitir um perfeito enfaixamento e uma distribuição de compressão uniforme. Deve ter acabamento na lateral sem desfiamento e sem fios soltos. Embalado individualmente.	1,55	3.875,00
1	12	1.000,0	Pct	Avental descartável, manga longa, confeccionado em TNT (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Com elástico nos punhos. Gramaturas 20 - Cor: Branca. Pacote com 10 unidades.	1,73	1.730,00
1	13	1.500,0	Un	Bandagem triangular em algodão cru. Dobradas e embaladas individualmente. Tam - 2,0 x 1,40 x 1,40 metros (tamanho G).	13,04	19.560,00
1	14	50,0	Un	Bisturi descartável n° 10. Estéril, com cabo, com lâmina polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, com plástico protetor rígido, fixada a cabo em plástico resistente e com ranhuras para evitar deslize quando manuseado. Tem a função de incisões superficiais e manipulação de curativos e suturas. Embalagem individual.	1,86	93,00
1	15	100,0	Un	Bolsa coletora para diurese. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 1000 ml; marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 ou 100 ml até 1.000 ml.	4,46	446,00
1	16	10,0	Un	Bolsa impermeável e térmica para atendimento pré-hospitalar, em formato retangular, confeccionada com material que garanta resistência, durabilidade, hidrorrepelência e que assegure característica de bolsa térmica. Deve possuir alças e tiracolo ambos com proteção, possuir também bolsos externos e internos com várias repartições e dimensionados de forma a garantir acomodação de equipamentos e materiais. Produto com costura dupla, pezinhos, faixa refletiva, logotipo do SAMU. Cor azul. <u>(O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.)</u>	276,22	2.762,20
1	17	4,0	Un	Cabo de bisturi n°3, produto confeccionado em aço inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	8,72	34,88
1	18	200,0	Un	Campo Cirúrgico, fenestrado, fabricado em TNT, esterilizados. Dimensões: 50cm x 50cm; fenestra com 5cm de diâmetro, embalados individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura.	7,01	1.402,00
1	19	25,0	Un	Campo Cirúrgico, fenestrado, em tecido brim pesado 100% algodão, medida de 50cm x 50cm; fenestra com 5cm de diâmetro, na cor verde hospitalar. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	18,57	464,25
1	20	200,0	Un	Campo Cirúrgico, sem fenestra, fabricado em TNT. Dimensões: 50cm x 50cm, estéril e embalado individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura.	7,18	1.436,00
1	21	50,0	Un	Cânula de Entubação n° 2. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de	5,41	270,50



				etileno. Registro na ANVISA.		
1	22	50,0	Un	Cânula de Entubação n° 2,5. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	5,09	254,50
1	23	50,0	Un	Cânula de Entubação n° 3. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	4,90	245,00
1	24	50,0	Un	Cânula de Entubação n° 3,5. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	5,09	254,50
1	25	50,0	Un	Cânula de Entubação n° 4. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	5,41	270,50
1	26	50,0	Un	Cânula de Entubação n° 4,5. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	5,09	254,50
1	27	50,0	Un	Cânula de Entubação n° 5. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	5,03	251,50
1	28	50,0	Un	Cânula de Entubação n° 5,5. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	5,09	254,50



				etileno. Registro na ANVISA.		
1	29	50,0	Un	Cânula de Entubação n° 6. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	6,93	346,50
1	30	50,0	Un	Cânula de Entubação n° 6,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	6,10	305,00
1	31	150,0	Un	Cânula de Entubação n° 7. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	6,42	963,00
1	32	150,0	Un	Cânula de Entubação n° 7,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	7,21	1.081,50
1	33	150,0	Un	Cânula de Entubação n° 8. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	6,81	1.021,50
1	34	150,0	Un	Cânula de Entubação n° 8,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão	6,28	942,00



				Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.		
1	35	150,0	Un	Cânula de Entubação n° 9. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Balão em silicone. Cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	5,72	858,00
1	36	50,0	Un	Cânula de Guedel n° 00. Descartável, fabricado em PVC atóxico, transparente, siliconizado e inodoro, não flexível à pressão de mordedura. Medindo 5 cm de comprimento. Devendo apresentar-se dotado de flexibilidade e acabamento perfeito, isento de rebarbas ou quaisquer defeitos capazes de traumatizar o paciente. As dimensões (interno e externo da aba) deverão variar de acordo com cada tamanho solicitado. A luz da cânula deverá ser uniforme em toda a sua extensão devendo a curvatura ser perfeitamente anatômica, com diâmetro adequado para passagem de ar e introdução de sonda de aspiração. O produto deverá vir embalado individualmente, sendo de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, n° do registro do Ministério da Saúde.	4,39	219,50
1	37	50,0	Un	Cânula de Guedel n° 01. Descartável, fabricado em PVC atóxico, transparente, siliconizado e inodoro, não flexível à pressão de mordedura. Medindo 6 cm de comprimento. Devendo apresentar-se dotado de flexibilidade e acabamento perfeito, isento de rebarbas ou quaisquer defeitos capazes de traumatizar o paciente. As dimensões (interno e externo da aba) deverão variar de acordo com cada tamanho solicitado. A luz da cânula deverá ser uniforme em toda a sua extensão devendo a curvatura ser perfeitamente anatômica, com diâmetro adequado para passagem de ar e introdução de sonda de aspiração. O produto deverá vir embalado individualmente, sendo de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, n° do registro do Ministério da Saúde.	4,28	214,00
1	38	50,0	Un	Cânula de Guedel n° 02. Descartável, fabricado em PVC atóxico, transparente, siliconizado e inodoro, não flexível à pressão de mordedura. Medindo 7 cm de comprimento. Devendo apresentar-se dotado de flexibilidade e acabamento perfeito, isento de rebarbas ou quaisquer defeitos capazes de traumatizar o paciente. As dimensões (interno e externo da aba) deverão variar de acordo com cada tamanho solicitado. A luz da cânula deverá ser uniforme em toda a sua extensão devendo a curvatura ser perfeitamente anatômica, com diâmetro adequado para	4,28	214,00



				passagem de ar e introdução de sonda de aspiração. O produto deverá vir embalado individualmente, sendo de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, n° do registro do Ministério da Saúde.		
1	39	50,0	Un	Cânula de Guedel n° 03. Descartável fabricado em PVC atóxico, transparente, siliconizado e inodoro, não flexível à pressão de mordedura. Medindo 8 cm de comprimento. Devendo apresentar-se dotado de flexibilidade e acabamento perfeito, isento de rebarbas ou quaisquer defeitos capazes de traumatizar o paciente. As dimensões (interno e externo da aba) deverão variar de acordo com cada tamanho solicitado. A luz da cânula deverá ser uniforme em toda a sua extensão devendo a curvatura ser perfeitamente anatômica, com diâmetro adequado para passagem de ar e introdução de sonda de aspiração. O produto deverá vir embalado individualmente, sendo de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, n° do registro do Ministério da Saúde.	4,67	233,50
1	40	100,0	Un	Cânula de Guedel n° 04. Descartável, fabricado em PVC atóxico, transparente, siliconizado e inodoro, não flexível à pressão de mordedura. Medindo 9 cm de comprimento. Devendo apresentar-se dotado de flexibilidade e acabamento perfeito, isento de rebarbas ou quaisquer defeitos capazes de traumatizar o paciente. As dimensões (interno e externo da aba) deverão variar de acordo com cada tamanho solicitado. A luz da cânula deverá ser uniforme em toda a sua extensão devendo a curvatura ser perfeitamente anatômica, com diâmetro adequado para passagem de ar e introdução de sonda de aspiração. O produto deverá vir embalado individualmente, sendo de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto: calibre, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, n° do registro do Ministério da Saúde.	4,67	467,00
1	41	50,0	Un	Cânula de Guedel n°05. Descartável, fabricado em PVC atóxico, transparente, siliconizado e inodoro, não flexível à pressão de mordedura. Medindo 10 cm de comprimento. Devendo apresentar-se dotado de flexibilidade e acabamento perfeito, isento de rebarbas ou quaisquer defeitos capazes de traumatizar o paciente. As dimensões (interno e externo da aba) deverão variar de acordo com cada tamanho solicitado. A luz da cânula deverá ser uniforme em toda a sua extensão devendo a curvatura ser perfeitamente anatômica, com diâmetro adequado para passagem de ar e introdução de sonda de aspiração. O produto deverá vir embalado individualmente, sendo de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. A embalagem deverá conter todas as informações referentes ao produto:	4,66	233,00



				calibre, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade, lote, nº do registro do Ministério da Saúde.		
1	42	5,0	Un	Capacete de oxigênio para prematuros e recém-nascidos com peso entre 1000 e 3600 gramas. Capacete de acrílico tipo hood para oxigênio com formato cilíndrico, de dois estágios, para possibilitar concentrações acima de 90% com pequenos volumes e ocupando um mínimo de espaço. Produto em acrílico transparente que garanta ampla visualização interna. Tampa removível de acesso com orifício central para entrada de oxigênio ou termômetro, abertura frontal para o pescoço do paciente e outras duas aberturas pequenas, laterais. Deve se equipado com niple de admissão de oxigênio, com defletor interno, com anel superior extensor removível. Dimensões da abertura frontal para o pescoço: 87mm x 87 mm (L x A). Dimensões totais: Diâmetro 198 mm e altura 128 mm. Deve possuir registro na Anvisa.	273,43	1.367,15
1	43	200,0	Un	Cartão de Start com cordão, utilizado na técnica de salvamento denominada S.T.A.R.T (simples triagem e rápido salvamento), serve para dividir as vítimas por prioridades. O cartão deve conter as cores, preto ou cinza, vermelho, amarelo e verde.	2,09	418,00
1	44	50,0	Un	Cateter Nasal de O2. Calibre: 06. Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila), flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação do catéter ao tubo condutor de oxigênio. O cateter deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado 40 cm, com conector. Devem ser embalados individualmente em envelope de papel grau cirúrgico e esterilizados por Óxido de Etileno.	0,54	27,00
1	45	50,0	Un	Cateter Nasal de O2. Calibre: 12. Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila), flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação do catéter ao tubo condutor de oxigênio. O cateter deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado 40 cm, com conector. Devem ser embalados individualmente em envelope de papel grau cirúrgico e esterilizados por Óxido de Etileno.	0,59	29,50



1	46	50,0	Un	Cateter Nasal de O2. Calibre: 16. Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila), flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação do catéter ao tubo condutor de oxigênio. O cateter deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado 40 cm, com conector. Devem ser embalados individualmente em envelope de papel grau cirúrgico e esterilizados por Óxido de Etileno.	0,61	30,50
1	47	50,0	Un	Cateter periférico intravenoso (I.V), tamanho - 14 G, com dispositivo de segurança. Características: estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco e flexível; com filtro, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; livre de látex; descartável e de uso único; conector luer look universal codificado por cores e com ranhuras para fixação; Provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha. Embalado em papel grau cirúrgico, contendo registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação, pronta para o uso.	3,03	151,50
1	48	100,0	Kit	Cinto de imobilização para prancha de imobilização, para fixação de pacientes em macas de resgate e transporte. Confeccionado em fitas de poliéster. Composta por faixa de nylon flexível e resistente com 5 cm de largura e comprimento de no mínimo 1,70 metros, que não se solte com facilidade. Kit com 3 unidades.	39,40	3.940,00
1	49	150,0	Un	Colar Cervical Ajustável 4 x 1 Adulto; colar facilmente ajustável e montado por inteiro. Quatro posições de anel ajustável. Quatro tamanhos em um. Dispositivo integrado para faixas de velcro. Dois mecanismos de extensão para facilitar a adaptação a qualquer paciente adulto. Travas para assegurar o tamanho selecionado. Trilhas de ajuste para assegurar o alinhamento simétrico do tamanho. Ótima avaliação visual. Abertura traqueal grande para ter fácil acesso para verificação dos pulsos, procedimentos avançados de vias respiratórias e visualização através do orifício superdimensionado na traquéia. Fácil acesso a técnicas avançadas de vias aéreas. Abertura do painel traseiro para palpitação cervical (espaço para dedos grandes deslizarem através dessa abertura). Instruções moldadas dentro do colar. Transparente a radiação, compatível a varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada. <u>(O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.)</u>	62,00	9.300,00
1	50	100,0	Un	Colar Cervical Ajustável 4 x 1 Pediátrico; colar facilmente ajustável e montado por inteiro. Maior dimensionamento para se ajustar a pacientes pediátricos. Dispositivo de fixação integrado a faixa de velcro para melhorar o desempenho em várias condições ambientais. Design aperfeiçoado para satisfazer as características anatômicas específicas da criança. Deve ser revestido de espuma macia tipo EVA (etilvinilcetato) especial. Fecho com velcro de 50mm em um dos lados. Regulagem da altura através de um	62,00	6.200,00



				sistema duplo de trilhos nas duas laterais da parte anterior do colar, com fixação através de botão com encaixe sob pressão. Ótima avaliação visual. Aberturas traqueais e do painel traseiro superdimensionado para supervisão avançada das vias aéreas e avaliação progressiva da coluna cervical. Transparente a radiação, compatível a varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada. Travas para assegurar o tamanho selecionado. <u>(O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.)</u>		
1	51	50,0	Un	Colar cervical não ajustável infantil. Produto confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em E.V.A, fecho em velcro, botões de nylon, em cores de padrão universal. Deve possuir apoio mentoniano e occipital, uma ampla abertura frontal que permita checar o pulso carotídeo e realizar procedimentos de traqueostomia e abertura na parte posterior que proporcione ventilação e permita verificação de escoamento de fluídos.	18,60	930,00
1	52	50,0	Un	Colar Cervical Néó-Natal não ajustável. Produto confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em E.V.A, fecho em velcro, botões de nylon, em cores de padrão universal. Deve possuir apoio mentoniano e occipital, uma ampla abertura frontal que permita checar o pulso carotídeo e realizar procedimentos de traqueostomia e abertura na parte posterior que proporcione ventilação e permita verificação de escoamento de fluídos.	18,69	934,50
1	53	50,0	Un	Colar Cervical, tamanho G. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5mm. Deve ser revestido de espuma macia tipo E.V.A. O fecho deve ser em velcro de 05mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Deve possuir botão preto, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior deve possuir 2 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Uma abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia. Os botões devem ser de plástico resistente, permitir rádio-transparência.	18,51	925,50
1	54	5,0	Un	Colete para imobilização dorsal k.e.d. adulto utilizado para extricação e imobilizações provisórias da coluna vertebral para o transporte de vítima. Confeccionado com material resistente, impermeável e lavável (revestida de Nylon); com desenho assimétrico em corpo único (com abas mais largas na porção inferior e superior, para o adequado ajuste do tronco e a cabeça da vítima), com estrutura interna composta por travas de madeira com no mínimo 3 cm e no máximo 5 cm de largura e com cerca de um centímetro de espessura, com costura longitudinal a fim de manter a separação de cada trava de madeira, radiotransparente, resistente, com bom acabamento. Deverá possuir três cintos de cores diferente (amarelo, verde e vermelho) fixos no colete – para ser fixado no tronco da vítima, e mais dois cintos fixos para a fixação do colete nos membros inferiores passando na raiz de cada coxa. O conjunto vem acompanhado de um coxim de espuma com espessura de cerca de 2 cm, revestida de material impermeável para acomodar a cabeça do paciente com cerca de 20 cm de largura por 65 cm de comprimento. Possui ainda um jogo de tirantes de nylon com acolchoado na sua porção central e velcro nas extremidades nas seguintes dimensões: cerca de 3 cm de largura por 80 cm de comprimento para fixação da testa e queixo; Possui pegadores e alças que permitem a remoção da vítima sentada com a coluna vertical totalmente imobilizada. Devendo suportar até 120 kg.	231,95	1.159,75
1	55	5,0	Un	Colete para imobilização dorsal k.e.d. infantil. O material	239,49	1.197,45



				do colete deve ser confeccionado em nylon lavável, com acabamento em vinil, permite a imobilização da cabeça, pescoço e tronco da vítima. Deve ser estruturado em internamente com hastes radiotransparentes, que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vítima, deve possuir em suas extremidades laterais (dobráveis),03 tiras de engate rápido, confeccionada em nylon 5mm larg.e em cores diferentes. Deve acompanhar almofada retangular e 02 fitas para fixação da cabeça da vítima. Deve possuir 2 correias de fixação posicionadas na parte posterior para fixação do membros inferiores da vítima. Todo o equipamento deve vir acondicionado em sacola de nylon p/facilitar seu transporte e conservação.		
1	56	100,0	Un	Coletor de urina infantil, tipo saco estéril com furo recortado no modelo unissex. Fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. A parte adesiva não se desprende do coletor e não deixa resíduo na pele do usuário. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100ml. Com selagem nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente ou vazamento. Registrado na ANVISA.	0,81	81,00
1	57	10,0	Un	Comadre plástica, anatômica, 2000 ml. Fabricada em polipropileno de alto impacto. Reforçada. Cor branca. Deve possuir superfície lisa para facilitar a higienização. Modelo em forma de pá.	21,37	213,70
1	58	10.000,0	Pct	Compressa cirúrgica de gaze estéril. Devem ser confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, mínimo 13 fios, com 7,5 x 7,5cm fechada e 15 x 30 cm quando aberta. Acondicionada em pacote com 10 unidades, estéril, contendo externamente data de esterilização e prazo de validade.	0,86	8.600,00
1	59	2.500,0	Pct	Compressa para curativo cirúrgico, 15 x 30 cm. Curativo cirúrgico estéril constituído de uma manta de algodão hidrófilo envolto de tecido de gaze hidrófila 100% algodão, mínimo de 13 fios. Livre de amido e alvejante óptico, pH entre 5,0 a 8,0. Uso único. Embalado individualmente em envelopes termosselados formados por filme plástico laminado transparente e papel grau cirúrgico, que em conjunto garantem à embalagem primária resistência mecânica, repelência a líquidos e resistência a rasgos. Inodora. A embalagem promove barreira microbiológica e abertura asséptica. Esterilizado por óxido de etileno.	2,39	5.975,00
1	60	800,0	Un	Detergente Enzimático: detergente a base de enzimas (amilase, protease, lipase e carboidrase) para operações de limpeza e remoção de resíduos orgânicos em instrumentos e equipamentos médico-hospitalares. Possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Passuir laudo técnico de análise. Embalado em frasco plástico contendo 1L.	26,46	21.168,00
1	61	100,0	Un	Dispositivo automático de punção intra óssea. Características Mínimas: Agulha hipodérmica com trocater para acesso rápido por punção intra-óssea (BIG), 18G, com sistema automático SW aplicação através de mola calibrada, estéril, descartável, embalado individualmente, com regulagem de profundidade no mesmo dispositivo para uso infantil.	879,40	87.940,00
1	62	100,0	Un	Dispositivo automático de punção intra óssea. Características Mínimas: Agulha hipodérmica com trocater	879,40	87.940,00



				para acesso rápido por punção intra-ossea (BIG), 15G, com sistema automático SW aplicação através de mola calibrada, estéril, descartável, embalado individualmente, com regulagem de profundidade no mesmo dispositivo para uso adulto.		
1	63	10,0	Un	Dreno torácico esteril, calibre 18, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustavel, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50 cm de comprimento, indicado para drenagem toracica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirurgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedencia, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde.	7,32	73,20
1	64	10,0	Un	Dreno torácico esteril, calibre 20, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustavel, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50 cm de comprimento, indicado para drenagem toracica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirurgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedencia, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde.	7,21	72,10
1	65	10,0	Un	Dreno torácico esteril, calibre 24, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustavel, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50 cm de comprimento, indicado para drenagem toracica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirurgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedencia, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde.	5,75	57,50
1	66	10,0	Un	Dreno torácico esteril, calibre 28, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustavel, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50 cm de comprimento, indicado para drenagem toracica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirurgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedencia, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde.	7,25	72,50
1	67	10,0	Un	Dreno torácico esteril, calibre 30, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustavel, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50 cm de comprimento, indicado para drenagem toracica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirurgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedencia, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde.	9,52	95,20
1	68	10,0	Un	Dreno torácico esteril, calibre 34, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustavel, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50 cm de comprimento, indicado para drenagem toracica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirurgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedencia, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde.	7,68	76,80
1	69	10,0	Un	Dreno torácico esteril, calibre 36, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustavel, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50 cm de comprimento, indicado	7,10	71,00



				para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde.		
1	70	10,0	Un	Dreno torácico esteril, calibre 38, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, medindo 50 cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme PET-PE, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do registro no Ministério da Saúde.	4,90	49,00
1	71	300,0	Jg	Eletrodo adulto descartável para Dea Cmos Drake, Life Futura 400.	418,10	125.430,00
1	72	150,0	Jg	Eletrodo infantil descartável para Dea Cmos Drake, Life Futura 400.	420,71	63.106,50
1	73	35,0	Pct	Eletrodo pediátrico descartável próprio para procedimentos de curta duração: serviços de emergência, procedimentos cirúrgicos. O eletrodo possui dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl), deve ser auto aderente. Acondicionado em embalagem aluminizada com 30 unidades.	14,06	492,10
1	74	2.000,0	Un	Equipo macrogotas. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	1,52	3.040,00
1	75	1.000,0	Un	Equipo microgotas. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	1,82	1.820,00
1	76	60,0	Un	Esfigmomanômetro adulto, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. Com selo do INMETRO e certificado de garantia.	78,63	4.717,80
1	77	32,0	Un	Esfigmomanômetro pediátrico, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda	86,69	2.774,08



				facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. Com selo do INMETRO e certificado de garantia.		
1	78	150,0	Rol	Esparadrapo impermeável, pré-cortado, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Não estéril. Bordas devidamente acabadas, com uma de suas faces recobertas com massa adesiva antialérgica a base de borracha natural. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros. Embalado individualmente em rolos uniformes com capa protetora em material que garante a integridade do produto. Pré-cortado na sua largura nas dimensões 1,25cm, 1,25cm, 2,5cm e 5 cm. Tamanho: 10cm X 4,5m, cor branca, enrolado em carretel plástico, com abas, protegidos por capas plásticas.	23,29	3.493,50
1	79	2.500,0	Un	Extensores intermediários de duas vias. Para administração de medicações parenterais compatíveis. Tubo transparente em PVC. Possui conector Luer Slip com o paciente. Conectores distais Luer fêmea com protetores de cone Luer. Pinças tipo clamp (corta-fluxo). Tampas protetoras reserva. Estéril e apirogênico. Possui 2 vias. Embalado em Papel Grau Cirúrgico.	1,12	2.800,00
1	80	500,0	Un	Filtro de vias aéreas. Filtro de vírus e bactéria para proteção respiratória hidrofóbica: malha de fibras de polipropileno eletrostáticas. Produto com conector luer-lock com tampa presa, estrutura em polipropileno. Deve ter estrutura transparente para permitir inspeção visual, conectores padronizados. Sem PVC, sem látex. Retenção de bactéria: 99,999%; Retenção viral: 99,99%. Deve possuir selo de aprovação, ser embalado individualmente, possuir data de fabricação e número de lote, ser compatível para uso em Oxylog 3000.	25,70	12.850,00
1	81	5,0	Cx	Fio de sutura, agulhado, nylon, nº 4-0. Fio de nylon monofilamento de poliamida, preto, não absorvível. Agulha com diâmetro de 20mm, arco 3/8, tipo triangular cortante; fio com diâmetro de 2mm e comprimento mínimo de 45cm. Estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Deve atender a norma técnica ABNT - NBR 13904. Caixa com 24 envelopes.	37,06	185,30
1	82	80,0	Un	Fita adesiva hospitalar confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látex de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade. Aceita bem, sem borrar, a escrita com lápis ou tinta, o que lhe confere inúmeras utilidades de uso, como a fixação de ataduras, identificação de seringas, rótulos de soro e no fechamento de pacotes. Embaladas individualmente em envelopes de filme plástico. Não estéril. Passível de esterilização em processos de autoclave, irradiação gama ou óxido de etileno. Tamanho: 16mmX50m, cor branca, enrolada em carretel.	5,89	471,20
1	83	20,0	Un	Fluxômetro digital, para cilindro, escala normal para O2 de 0 a 15 l/min. Roscas e encaixes conforme padrão ABNT, com garantia.	268,73	5.374,60
1	84	50,0	Un	Fluxômetro, para cilindro, escala normal para O2 de 0 a 15	53,68	2.684,00



				l/min. Rosca de saída conforme padrão ABNT.		
1	85	100,0	Un	Frasco para coleta e mensuração de secreção (gástrica, biliar, salivar de drenagens) e urina em sistema aberto, com alça para transporte e adaptação ao leito, graduado com escala de 100mL e capacidade de 1200mL. Frasco em PE, tubo extensor em PVC com retentor gotejador na extremidade distal e adaptador com tampa na extremidade proximal. Com alça plastica para movimentação e fixação.	5,55	555,00
1	86	800,0	Gal	Hipoclorito de Sódio 1%. Produto utilizado para desinfecção de superfícies. Deve ser acondicionado em embalagem de 5 litros com validade impressa na embalagem.	18,36	14.688,00
1	87	50,0	Un	Imobilizador lateral de cabeça adulto, impermeável, em EVA revestido com pintura e impermeabilizante. A base deve possuir no mínimo 3 mm de espessura soldados eletronicamente com duas camadas de plástico transparente. Contem 3 fitas em polipropileno de no mínimo 30mm, costurados com velcro para fixação na prancha. Base com velcros de 100mm costurados e impermeabilizados. Parte inferior com 3 placas em Eva plastificados. Deve possuir 4 fitas de 30mm com passadores nas bases esquerda e direita e 2 fitas com passadores para fixação na prancha. Testeira com extremidades com velcro para regulagem, ao centro uma faixa com EVA plastificado. Tirantes no queixo com extremidade em velcro para regulagem e ao centro faixa em EVA plastificado. Com orifício central. Tijolos de imobilização: 2 peças, 1 esquerda e 1 direita com base ajustada por velcro na base, com rebaixos para passagem dos tirantes do queixo e testa e recorte para encaixe do ombros, orifício na região das orelhas. Deve permitir radiografias e tomografias sem afetar a qualidade da imagem.	228,71	11.435,50
1	88	50,0	Un	Imobilizador lateral de cabeça infantil, impermeável, em EVA revestido com pintura e impermeabilizante. A base deve possuir no mínimo 3 mm de espessura soldados eletronicamente com duas camadas de plástico transparente. Contem 3 fitas em polipropileno de no mínimo 30mm, costurados com velcro para fixação na prancha. Base com velcros de 100mm costurados e impermeabilizados. Parte inferior com 3 placas em Eva plastificados. Deve possuir 4 fitas de 30mm com passadores nas bases esquerda e direita e 2 fitas com passadores para fixação na prancha. Testeira com extremidades com velcro para regulagem, ao centro uma faixa com EVA plastificado. Tirantes no queixo com extremidade em velcro para regulagem e ao centro faixa em EVA plastificado. Com orifício central. Tijolos de imobilização: 2 peças, 1 esquerda e 1 direita com base ajustada por velcro na base, com rebaixos para passagem dos tirantes do queixo e testa e recorte para encaixe do ombros, orifício na região das orelhas. Deve permitir radiografias e tomografias sem afetar a qualidade da imagem.	190,07	9.503,50
1	89	2,0	Un	Kit desastre para ser utilizado em catástrofe, deve possuir materiais para organizar o atendimento pré-hospitalar em casos de desastres com múltiplas vítimas, deve seguir padrões internacionais, composto por: 01 bolsa confeccionada em nylon na cor vermelha, com forração em nylon na cor cinza, dividida em 2 com compartimentos. Deve possuir alça de mão e alças costais; 01 lona de 4 x 5 m vermelha; 01 lona de 4 x 5 m verde; 01 lona de 4 x 5 m amarela; 01 lona de 4 x 5 m preta;	1.733,40	3.466,80



				01 bandeirinha vermelha com suporte e base; 01 bandeirinha verde com suporte e base; 01 bandeirinha amarela com suporte e base; 01 bandeirinha preta com suporte e base; 03 coletes para treinamento vermelho; 03 coletes para treinamento amarelo; 03 coletes para treinamento azul; 03 coletes para treinamento laranja; 03 coletes para treinamento verde; Mínimo de 04 pranchetas de madeira para anotações; 01 lanterna com 2 focos; Mínimo de 02 coberturas para óbito Tam G; 01 rolo de fita de isolamento 7,0 cm x 50 m; 01 caixa de luva de procedimento com 100 unidades; 01 pacote de cartão de triagem com 100 unidades.		
1	90	20,0	Un	Lâmina de bisturi descartável nº 11 - lâmina polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, com plástico protetor rígido. Tem a função de incisões superficiais e manipulação de curativos e suturas.	0,29	5,80
1	91	20,0	Un	Lâmina de bisturi descartável nº 12 - lâmina polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, com plástico protetor rígido. Tem a função de incisões superficiais e manipulação de curativos e suturas.	0,27	5,40
1	92	20,0	Un	Lâmina de bisturi descartável nº 15 - lâmina polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, com plástico protetor rígido. Tem a função de incisões superficiais e manipulação de curativos e suturas.	0,29	5,80
1	93	20,0	Un	Lâmina de bisturi descartável nº 22 - lâmina polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, com plástico protetor rígido. Tem a função de incisões superficiais e manipulação de curativos e suturas.	0,29	5,80
1	94	5,0	Un	Lâmina para laringoscópio nº 1, reta, em metal cromado.	114,39	571,95
1	95	5,0	Un	Lâmina para laringoscópio nº 2, reta, em metal cromado.	119,14	595,70
1	96	5,0	Un	Lâmina para laringoscópio nº 3, reta, em metal cromado.	96,33	481,65
1	97	5,0	Un	Lâmina para laringoscópio nº 4, reta, em metal cromado.	100,38	501,90
1	98	5,0	Un	Lâmina para laringoscópio nº 3, curva, em aço inox.	115,29	576,45
1	99	4,0	Un	Lâmina para laringoscópio nº 4, curva, em aço inox.	96,54	386,16
1	100	4,0	Un	Lâmina para laringoscópio nº 5, curva, em aço inox.	96,54	386,16
1	101	50,0	Un	Lâmpada para laringoscópio adulto, rosca grande.	16,13	806,50
1	102	50,0	Un	Lâmpada para laringoscópio infantil, rosca fina.	16,19	809,50
1	103	50,0	Un	Lanterna clínica de bolso. Confeccionada em metal leve, com iluminação branca de LED no mínimo 2,2 V, alimentada por duas pilhas AAA, com acionamento por botão liga/desliga, com clip de bolso.	17,22	861,00
1	104	3,0	Un	Laringoscópio kit adulto, com lâminas curvas. Laringoscópio com cabo adulto em metal cromado e lâminas de 1 a 5 curvas também confeccionadas em metal cromado. Acompanha estojo. Funciona com 2 pilhas comuns médias.	811,34	2.434,02
1	105	3,0	Un	Laringoscópio kit infantil, com cabo infantil em metal cromado e lâminas 00, 0 e 1 retas também confeccionadas em metal cromado. Acompanha estojo. Funciona com 2 pilhas comuns pequenas.	543,08	1.629,24
1	106	5.000,0	Un	Lenço com álcool. Sache contendo compressa não-tecido impregnada com álcool isopropílico 70%. Indicado para assepsia nas aplicações endovenosas, coleta de sangue, injeção e punções.	0,13	650,00
1	107	200,0	Rol	Lençol de papel, hospitalar, descartável. Deve ser produzido com 100% celulose virgem, com fibras longas a fim de garantir alta resistência. Não deve conter em sua composição nenhuma partícula de papel reciclável. Tamanho: 70 x 50 cm. Picotado. Rolos embalados	10,64	2.128,00



				individualmente. Cor: branco.		
1	108	1.500,0	Pct	Lençol descartável. Confeccionados em 100% polipropileno (TNT). Com elástico. Atóxico. Tamanho: 200 cm x 90 cm. Gramaturas: 20g. Cor: branco. Pacote com 10 unidades.	13,56	20.340,00
1	109	50,0	Cx	Luva de procedimento nitrílica, tamanho P, para uso médico, produzida em 100% borracha nitrílica, nas cores branca ou azul, maior proteção, isenta de talco e evita alergia e irritação. Caixa com 100 unidades. Deverá possuir CA.	26,11	1.305,50
1	110	50,0	Cx	Luva de procedimento nitrílica, tamanho M, para uso médico, produzida em 100% borracha nitrílica, nas cores branca ou azul, comprimento de 24 ou 29 cm, maior proteção, isenta de talco e evita alergia e irritação. Caixa com 100 unidades. Deverá possuir CA.	26,11	1.305,50
1	111	50,0	Cx	Luva de procedimento nitrílica, tamanho G, para uso médico. produzida em 100% borracha nitrílica, nas cores branca ou azul, maior proteção, isenta de talco e evita alergia e irritação. Caixa com 100 unidades. Deverá possuir CA.	26,11	1.305,50
1	112	1.500,0	Cx	Luva de procedimentos em látex. Tamanho P. Levemente talcada- não estéril. Para procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo Ministério da Saúde e Registro Anvisa. Deve atender as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho).	20,90	31.350,00
1	113	800,0	Cx	Luva de procedimentos em látex. Tamanho: M. Levemente talcada, não estéril. Para procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo Ministério da Saúde e Registro Anvisa. Deve atender as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho).	20,90	16.720,00
1	114	1.000,0	Cx	Luva de procedimentos em látex. Tamanho G. Levemente talcada – não estéril. Para procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo Ministério da Saúde e Registro Anvisa. Deve atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho).	21,27	21.270,00
1	115	50,0	Par	Luvas cirúrgicas de látex nº 6,5 - tamanho Brasil. Esterilizadas pelo processo de radiação gama; esterilização assegurada por 3 anos; lubrificadas com pó bio-absorvível e inerte; validade assegurada por 3 anos após a data de fabricação, observando os cuidados de conservação; lisas e anatômicas; contendo látex natural com baixo nível de proteína e com propriedades antiderrapantes. Embalagem com 1 par individualizada. Deverá possuir registro na Anvisa e CA.	1,23	61,50
1	116	50,0	Par	Luvas cirúrgicas de látex nº 7,0 - tamanho Brasil. Esterilizadas pelo processo de radiação gama; esterilização assegurada por 3 anos; lubrificadas com pó bio-absorvível e inerte; validade assegurada por 3 anos após a data de fabricação, observando os cuidados de conservação; lisas e	1,23	61,50



				anatômicas; contendo látex natural com baixo nível de proteína e com propriedades antiderrapantes. Embalagem com 1 par individualizada. Deverá possuir registro na Anvisa e CA.		
1	117	100,0	Par	Luvas cirúrgicas de látex nº 7,5 - tamanho Brasil. Esterilizadas pelo processo de radiação gama; esterilização assegurada por 3 anos; lubrificadas com pó bio-absorvível e inerte; validade assegurada por 3 anos após a data de fabricação, observando os cuidados de conservação; lisas e anatômicas; contendo látex natural com baixo nível de proteína e com propriedades antiderrapantes. Embalagem com 1 par individualizada. Deverá possuir registro na Anvisa e CA.	1,23	123,00
1	118	100,0	Par	Luvas cirúrgicas de látex nº 8,0 - tamanho Brasil. Esterilizadas pelo processo de radiação gama; esterilização assegurada por 3 anos; lubrificadas com pó bio-absorvível e inerte; validade assegurada por 3 anos após a data de fabricação, observando os cuidados de conservação; lisas e anatômicas; contendo látex natural com baixo nível de proteína e com propriedades antiderrapantes. Embalagem com 1 par individualizada. Deverá possuir registro na Anvisa e CA.	1,23	123,00
1	119	50,0	Par	Luvas cirúrgicas de látex nº 8,5 - tamanho Brasil. Esterilizadas pelo processo de radiação gama; esterilização assegurada por 3 anos; lubrificadas com pó bio-absorvível e inerte; validade assegurada por 3 anos após a data de fabricação, observando os cuidados de conservação; lisas e anatômicas; contendo látex natural com baixo nível de proteína e com propriedades antiderrapantes. Embalagem com 1 par individualizada. Deverá possuir registro na Anvisa e CA.	1,23	61,50
1	120	15,0	Un	Mandril para entubação endotraqueal adulto. Produto desenvolvido para auxiliar na intubação de cânula traqueal. Haste: Cobre recozido. Esfera: Latão. Mandril de entubação: Banho de níquel.	33,07	496,05
1	121	15,0	Un	Mandril para entubação endotraqueal infantil. Produto desenvolvido para auxiliar na intubação de cânula traqueal. Haste: Cobre recozido. Esfera: Latão. Mandril de Entubação: Banho de Níquel.	39,64	594,60
1	122	1,0	Un	Manequim para treinamento de RPC. Características mínimas: Manequim adulto, resistente, leve, com skillguide. Monitor RPC, cabeça inclinável, elevação do queixo, do tórax, marcas anatômicas, dispositivo de compressão, vias aéreas descartáveis, torso de manequim adulto.	980,00	980,00
1	123	20,0	Un	Manômetro. Válvula reguladora de Oxigênio. Escala: de 0 a 300 Mpa. Corpo em metal cromado ou aço inoxidável. Visor de vidro plano. Produto deve estar em conformidade com normas ABNT.	241,40	4.828,00
1	124	2.000,0	Un	Manta térmica aluminizada que reflete o calor do corpo e mantém o paciente aquecido e seco durante o atendimento e transporte. Utilizado para evitar hipotermia de vítimas críticas durante o transporte. Isola e não permite a perda de calor de maneira altamente eficaz. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio. Medidas: 2,10 m x 1,40 m.	7,91	15.820,00
1	125	800,0	Cx	Máscara cirúrgica com prega, descartável, tripla, na cor branca, com elástico. Fabricada em 100% polipropileno, sanfonada em polipropileno com viscoso. Filtro bacteriológico 98%/99%. Deve possuir clip nasal e filtro, ser impermeável e não irritante, ter alta filtração e três camadas. Com registro na Anvisa. Caixa com 50 unidades.	7,44	5.952,00
1	126	500,0	Un	Máscara facial, modelo bico de pato, N95, tipo FFP2 ou superior, para micro-partículas, descartável confeccionada	3,85	1.925,00



				em não tecido, com filtro que impeça a passagem de microorganismos, sangue, fluídos corporais, partículas de materiais suspensos no ar.		
1	127	250,0	Un	Máscara de oxigênio adulto por alta concentração com reservatório tipo BAG, reutilizável em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve e resistente. Deverá possuir extensor para a rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 2 a 2,10 m de comprimento.	26,03	6.507,50
1	128	200,0	Un	Máscara de oxigênio infantil por alta concentração com reservatório tipo BAG, reutilizável em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve e resistente. Deverá possuir extensor para a rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 2 a 2,10 m de comprimento.	26,03	5.206,00
1	129	50,0	Un	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 1. Produto estéril de uso único. Fabricado em borracha, transparente do tipo silicone sem látex ou PVC atóxico, transparente de grau médico para uso único. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterelizada, embalada individualmente e prota para uso. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	67,75	3.387,50
1	130	50,0	Un	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 1,5. Produto estéril de uso único. Fabricado em borracha, transparente do tipo silicone sem látex ou PVC atóxico, transparente de grau médico para uso único. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterelizada, embalada individualmente e prota para uso. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	67,75	3.387,50
1	131	50,0	Un	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 2. Produto estéril de uso único. Fabricado em borracha, transparente do tipo silicone sem látex ou PVC atóxico, transparente de grau médico para uso único. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterelizada, embalada individualmente e prota para uso. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	67,75	3.387,50
1	132	50,0	Un	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 2,5. Produto estéril de uso único. Fabricado em borracha, transparente do tipo silicone sem látex ou PVC atóxico de grau médico para uso único. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterelizada, embalada individualmente e pronta para uso. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	67,75	3.387,50
1	133	50,0	Un	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 3. Produto estéril de uso único. Fabricado em borracha, transparente do tipo silicone sem látex. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e	67,75	3.387,50



				volume de enchimento. Deve ser esterelizada, embalada individualmente e prota para uso. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.		
1	134	50,0	Un	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 4. Produto estéril de uso único. Fabricado em borracha, transparente do tipo silicone sem látex ou PVC atóxico, transparente de grau médico para uso único. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterelizada, embalada individualmente e prota para uso. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	67,75	3.387,50
1	135	50,0	Un	Máscara laríngea descartável (ML). Tamanho nº 5. Produto estéril de uso único. Fabricado em borracha, transparente do tipo silicone sem látex ou PVC atóxico, transparente de grau médico para uso único. Constituído por conector proximal, tubo condutor, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto, tubo de enchimento e linha de referência. No tubo deve conter: número da ML, tamanho do paciente e volume de enchimento. Deve ser esterelizada, embalada individualmente e prota para uso. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	67,75	3.387,50
1	136	20,0	Un	Mochila Azul para materiais de vias aéreas; Bolsa tipo mochila confeccionada em tecido do tipo cordura, nas dimensões mínimas de 30 cm x 45 cm (L x A). Com abertura completa 180 graus, fecho em material do tipo zíper duplo resistente, com alças que passem por baixo do corpo da bolsa para aumentar sua resistência e com o logotipo do SAMU, conforme manual de aplicação, sobre a tampa superior da mochila e com 2 repartições com bolsos e velcros de fixação, na cor azul. <u>(O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.)</u>	196,63	3.932,60
1	137	25,0	Un	Mochila Laranja; Bolsa tipo mochila confeccionada em tecido do tipo cordura, nas dimensões mínimas de 30 cm x 45 cm (L x A), com abertura na parte superior em material do tipo zíper duplo resistente. Com alças que passem por baixo do corpo da bolsa para aumentar sua resistência e com o logotipo do SAMU, conforme manual de aplicação, sobre a tampa superior da mochila, com 2 repartições com bolsos e velcros de fixação, na cor laranja. <u>(O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.)</u>	130,99	3.274,75
1	138	15,0	Un	Mochila Verde; Mochila térmica para transporte de medicamentos. Utilizada em resgate e emergência. Maleta confeccionada em nylon altamente resistente e impermeável. Deve ser revestido internamente com manta isotérmica impermeável e possuir 5 camadas internas composta de 9 bolsas transparentes para acondicionamento de medicamentos com tampa e fixador com velcro além de ter bolso interno grande com zíper e alça de alta resistência com regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão. Deve possuir logotipo do SAMU. Dimensões aproximadas: 40 a 44 cm x 30 a 32 cm x 18 cm (A x L x P). <u>(O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.)</u>	245,44	3.681,60
1	139	50,0	Un	Mochila Vermelha; Bolsa para transporte de material de emergência Médica Pré-Hospitar. Bolsa tipo mochila confeccionada em tecido do tipo cordura, nas dimensões mínimas de 30 cm x 45 cm de altura. Com abertura completa 180 graus, fecho em material do tipo zíper duplo resistente, com divisões internas para guardar materiais, compartimento tipo bolsa no interior para guardar materiais (esfigmomanometro, estetoscópio e outros). Com alças que	173,71	8.685,50



				passem por baixo do corpo da bolsa para aumentar sua resistência e com o logotipo do SAMU, conforme manual de aplicação, sobre a tampa superior da mochila e 2 repartições com bolsos e velcros de fixação, na cor vermelha. <u>(O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.)</u>		
1	140	80,0	Rol	Papel grau cirúrgico, rolo 30 cm x 100 m. Constituído por um filme termoplástico laminado com base dupla de poliuretano com gramatura de 45gr por m2, e papel grau cirúrgico branqueado, resistente, de porosidade controlada com gramatura de 60gr/m2. Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	191,29	15.303,20
1	141	50,0	Un	Prancha parade PVC longa, aberta, para imobilização, em polietileno, 1,83 x 0,44 mt. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes. Deve suportar vítimas com peso até 180 kg. Rígida, leve e confortável. Centro de gravidade posicionado de maneira a facilitar o transporte do equipamento. Alto coeficiente de fluabilidade, auxiliando o transporte de vítimas na água. Deve possuir pegadores amplos para facilitar o uso e aberturas para utilização do cinto e imobilizador de cabeça. Invisível ao Raio “X”. Deve ser de cor azul.	433,78	21.689,00
1	142	80,0	Mts	Prolongamento de silicone nº 204 (extensão de silicone). Utilizável em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquido. Dimensões: 6,00mm x 12,0mm.	10,52	841,60
1	143	100,0	Un	Protetores de queimaduras e eviscerações. Utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações, isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. Produto estéril. Confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente. Formato quadrado 50 x 50 cm.	12,65	1.265,00
1	144	10,0	Un	Pulmão de teste adulto, para testar equipamentos de ventilação, confeccionado em látex, 500ml.	72,84	728,40
1	145	10,0	Un	Pulmão de teste infantil/neonatal, para testar equipamentos de ventilação, confeccionado em látex, 50ml.	64,97	649,70
1	146	200,0	Un	Pulseira para identificação mãe/filho (braceletes), confeccionada em material plástico resistente, de alta qualidade, sem cantos cortantes, inodoro, atóxico e anti-alérgico, com sistema de fecho de segurança inviolável, branca.	1,04	208,00
1	147	100,0	L	PVPI (Polivinilpirolidona Iodada) Degermante. Deve ser acondicionado em frascos de plástico opacos, com tampa que impeça vazamentos, contendo 1000 ml.	19,18	1.918,00
1	148	100,0	L	PVPI (Polivinilpirolidona Iodada). Solução aquosa para uso tópico, com 1% de Iodo Ativo PVPI acondicionado em frascos de plástico opacos, com tampa que impeça vazamentos, contendo 1000 ml.	21,27	2.127,00
1	149	40,0	Un	Reanimador manual, 100% silicone, adulto com reservatório de oxigênio. Confeccionado em silicone, válvula de segurança 55 a 65 cm H2O, balão de silicone com volume de 1600 ml, reservatório adulto 2500 ml, conexão para alimentação de oxigênio, autoclavável.	201,62	8.064,80
1	150	30,0	Un	Reanimador manual, 100% silicone, infantil com reservatório de oxigênio. Confeccionado em silicone, válvula de segurança 35 a 45 cm H2O, balão de silicone com volume de 500 ml, reservatório infantil 1000 ml, conexão para alimentação de oxigênio, autoclavável.	201,62	6.048,60
1	151	20,0	Un	Reanimador manual, 100% silicone, neonatal com reservatório de oxigênio, confeccionado em silicone. Deve possuir volume do balão de 320 ml, reservatório de 900 ml,	215,99	4.319,80



				resistência expiratória/inspiratória 2 a 3 cm H ₂ O, balão deve ser fabricado em silicone translúcido autoclavável.		
1	152	20,0	Un	Reservatório para reanimador manual adulto, 2500 a 2700 ml.	24,37	487,40
1	153	20,0	Un	Reservatório para reanimador manual infantil, 900 a 1000 ml.	26,68	533,60
1	154	100,0	Un	Rolo para ECG. Rolo de papel térmico milimétrico 50 mm x 30 m. Cada rolo deve ser embalado individualmente ou acondicionado em caixas.	4,76	476,00
1	155	25,0	Un	Sensor clip adulto para oxímetro, com cabo. Deve ser compatível com oxímetro Mindray - PM60, possuir registro na Anvisa e certificado de garantia.	349,33	8.733,25
1	156	25,0	Un	Sensor clip pediátrico para oxímetro, com cabo. Deve ser compatível com oxímetro Mindray - PM60, possuir registro na Anvisa e certificado de garantia.	351,50	8.787,50
1	157	15,0	Un	Sensor tipo Y para oximetria, neonatal, reutilizável, fabricado em silicone macio, durável e confortável, com cabo, compatível para uso em Mindray PM60.	359,50	5.392,50
1	158	800,0	Un	Seringa Hipodérmica Descartável, 3 ml, sem agulhas. Indicada para infusão de soluções, medicações, extração de sangue e fluídos corporais. Cilindro transparente em polipropileno grau médico. Conexão Luer Slip. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala. Esterilizada em Óxido de Etileno. Validade: 5 anos após a esterilização. Registro na ANVISA.	0,24	192,00
1	159	1.000,0	Un	Seringa Hipodérmica Descartável, 5 ml, sem agulhas. Indicada para infusão de soluções, medicações, extração de sangue e fluídos corporais. Cilindro transparente em polipropileno grau médico. Conexão Luer Slip. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala. Esterilizada em Óxido de Etileno. Validade: 5 anos após a esterilização. Registro na ANVISA.	0,25	250,00
1	160	2.000,0	Un	Seringa Hipodérmica Descartável, 10 ml, sem agulhas. Indicada para infusão de soluções, medicações, extração de sangue e fluídos corporais. Cilindro transparente em polipropileno grau médico. Conexão Luer Slip. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala. Esterilizada em Óxido de Etileno. Registro na ANVISA.	0,50	1.000,00
1	161	2.000,0	Un	Seringa Hipodérmica Descartável, 20 ml, sem agulhas. Indicada para infusão de soluções, medicações, extração de sangue e fluídos corporais. Cilindro transparente em polipropileno grau médico. Conexão Luer Slip. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala. Esterilizada em Óxido de Etileno. Registro na ANVISA.	0,73	1.460,00
1	162	100,0	Un	Seringa Hipodérmica Descartável, 60 ml, sem agulhas. Indicada para infusão de soluções, medicações, extração de sangue e fluídos corporais. Cilindro transparente em	3,05	305,00



				polipropileno grau médico. Conexão Luer Slip. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala. Esterilizada em Óxido de Etileno. Registro na ANVISA.		
1	163	200,0	Cx	Sistema de punção para teste de glicemia. Lanceta automática de uso único, um ajuste de profundidade, profundidade 1,5mm, estéril, que atende a NR32, trifacetada e siliconizada, retração automática da agulha, agulha em aço inoxidável com diâmetro de 21 a 28G. Capa de esterilidade, corpo do lancetador e gatilho fabricados e polipropileno. Caixa com 100 lancetas.	41,83	8.366,00
1	164	50,0	Un	Sonda Aspiração. Tamanho 06. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Óxido de Etileno caso embalada em Papel Grau Cirúrgico. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 50 cm, com conector e tampa ou somente válvula.	0,70	35,00
1	165	50,0	Un	Sonda Aspiração. Tamanho 08. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Óxido de Etileno caso embalada em Papel Grau Cirúrgico. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Com diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 50 cm, com conector e tampa ou somente válvula.	0,83	41,50
1	166	50,0	Un	Sonda Aspiração. Tamanho: 10. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Óxido de Etileno caso embalada em Papel Grau Cirúrgico. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade	0,82	41,00



				distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 50 cm, com conector e tampa ou somente válvula.		
1	167	200,0	Un	Sonda Aspiração. Tamanho: 12. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Óxido de Etileno caso embalada em Papel Grau Cirúrgico. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 50 cm, com conector e tampa ou somente válvula.	0,86	172,00
1	168	200,0	Un	Sonda Aspiração. Tamanho: 14. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Óxido de Etileno caso embalada em Papel Grau Cirúrgico. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 50 cm, com conector e tampa ou somente válvula.	0,90	180,00
1	169	100,0	Un	Sonda Aspiração. Tamanho: 18. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Óxido de Etileno caso embalada em Papel Grau Cirúrgico. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz	1,16	116,00



				de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, comprimento aproximado de 50 cm, com conector e tampa ou somente válvula.		
1	170	50,0	Un	Sonda Gástrica tipo levine, nº 6, flexível transparente, atóxica, esterilizada a raio gama cobalto 60, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno. Deverá constar data de fabricação e validade, procedência e registro no Ministério da Saúde	0,92	46,00
1	171	50,0	Un	Sonda Gástrica tipo levine, nº 8, flexível transparente, atóxica, esterilizada a raio gama cobalto 60, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno. Deverá constar data de fabricação e validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	1,02	51,00
1	172	50,0	Un	Sonda Gástrica tipo levine, nº 10, flexível transparente, atóxica, esterilizada a raio gama cobalto 60, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno. Deverá constar data de fabricação e validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	1,10	55,00
1	173	100,0	Un	Sonda Gástrica tipo levine, nº 12, flexível transparente, atóxica, esterilizada a raio gama cobalto 60, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno. Deverá constar data de fabricação e validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	1,14	114,00
1	174	100,0	Un	Sonda Gástrica tipo levine, nº 14, flexível transparente, atóxica, esterilizada a raio gama cobalto 60, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno. Deverá constar data de fabricação e validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	1,29	129,00
1	175	100,0	Un	Sonda Gástrica tipo levine, nº 16, flexível transparente, atóxica, esterilizada a raio gama cobalto 60, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno. Deverá constar data de fabricação e validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	1,36	136,00
1	176	100,0	Un	Sonda Gástrica tipo levine, nº 18, flexível transparente, atóxica, esterilizada a raio gama cobalto 60, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno. Deverá constar data de fabricação e validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	1,68	168,00
1	177	100,0	Un	Sonda Gástrica tipo levine, nº 20, flexível transparente, atóxica, esterilizada a raio gama cobalto 60, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno. Deverá constar data de fabricação e validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	1,69	169,00
1	178	100,0	Un	Sonda Gástrica tipo levine, nº 22, flexível transparente, atóxica, esterilizada a raio gama cobalto 60, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em filme de polietileno. Deverá constar data de fabricação e validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	1,95	195,00
1	179	50,0	Un	Sonda Uretral nº 06. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, estéril, apirogênico, transparente e descartável, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifício, deve possuir conector com tampa. Todo produto deve ser perfeito e acabado que não ocasiona desconforto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e estéril por óxido de etileno ou estéril por raio gama cobalto 60 se acondicionado em embalagem plástica. Na embalagem devem estar especificados no mínimo: nº da sonda, nº do registro no M.S, lote e data de esterilização.	0,71	35,50



1	180	50,0	Un	Sonda vesical de demora, tipo foley nº 8 estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento de 25cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde e número de lote.	6,70	335,00
1	181	50,0	Un	Sonda vesical de demora, tipo foley nº 10 estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento de 25cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde e número de lote.	6,45	322,50
1	182	50,0	Un	Sonda vesical de demora, tipo foley nº 12 estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento de 25cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde e número de lote.	4,99	249,50
1	183	50,0	Un	Sonda vesical de demora, tipo foley nº 14 estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento de 25cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde e número de lote.	5,45	272,50
1	184	50,0	Un	Sonda vesical de demora, tipo foley nº 16 estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento de 25cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde e número de lote.	5,45	272,50
1	185	50,0	Un	Sonda vesical de demora, tipo foley nº 18 estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento de 25cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde e número de lote.	5,45	272,50
1	186	50,0	Un	Sonda vesical de demora, tipo foley nº 20 estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento de 25cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde e número de lote.	5,45	272,50
1	187	10,0	Un	Suporte metálico p/ caixa coletora lixo hospitalar 3L.	31,69	316,90
1	188	300,0	Un	Tala de imobilização EG - 1,20 x 12 cm - amarela, moldável, aramada, em EVA. Confeccionada em tela aramada galvanizada, maleável, coberto com EVA macio, lavável, colorido para identificar seu tamanho. Pode ser utilizada com fita crepe, bandagem ou gaze para completa imobilização. Embalada individualmente.	30,60	9.180,00



1	189	500,0	Un	Tala de imobilização GG - 1,02 x 11,5 cm - amarela, moldável, aramada, em EVA. Confeccionada em tela aramada galvanizada, maleável, coberto com EVA macio, lavável, colorido para identificar seu tamanho. Pode ser utilizada com fita crepe, bandagem ou gaze para completa imobilização. Embalada individualmente.	25,16	12.580,00
1	190	500,0	Un	Tala de imobilização G - 86,5 x 10 cm - verde, moldável, aramada, em EVA. Confeccionada em tela aramada galvanizada, maleável, coberto com EVA macio, lavável, colorido para identificar seu tamanho. Pode ser utilizada com fita crepe, bandagem ou gaze para completa imobilização. Embalada individualmente.	18,79	9.395,00
1	191	300,0	Un	Tala de imobilização M - 63 x 9 cm - laranja, moldável, aramada, em EVA. Confeccionada em tela aramada galvanizada, maleável, coberto com EVA macio, lavável, colorido para identificar seu tamanho. Pode ser utilizada com fita crepe, bandagem ou gaze para completa imobilização. Embalada individualmente.	15,55	4.665,00
1	192	250,0	Un	Tala de imobilização P - 53 x 8 cm - azul, moldável, aramada, em EVA. Confeccionada em tela aramada galvanizada, maleável, coberto com EVA macio, lavável, colorido para identificar seu tamanho. Pode ser utilizada com fita crepe, bandagem ou gaze para completa imobilização. Embalada individualmente.	13,19	3.297,50
1	193	20,0	Un	Termômetro digital. Resultado da medição em 1 min. através de beep sonoro, visor de cristal líquido de fácil visualização. Ponta a prova d'água, memória da última medição. Bateria LR41 (1,5V) inclusa. Com certificado de garantia e certificado de aprovação pelo INMETRO.	15,79	315,80
1	194	40,0	Un	Tesoura especial para APH, destinado ao corte de tecido. Com lâminas ponta romba e com corte liso. A segunda lâmina contem, apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado. Possui oleiais de empunhadura na cor azul. Confeccionada em plástico para polegar superior e inferior para dedos mínimos, anelar e médio ambidestra.	23,06	922,40
1	195	500,0	Fr	Tiras para teste de glicemia para utilização em APH. Tiras reagentes que aspirem o sangue por capilaridade na parte distal da tira, que possuam orfício na extremidade da tira para facilitar a medição em pacientes críticos durante o atendimento pré hospitalar. Embalagem com 50 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer o aparelho em regime de comodato bem como disponibilizar assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva; se houver necessidade de troca de peça do equipamento ficará por conta do fornecedor. <u>(O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.)</u>	85,00	42.500,00
1	196	50,0	Un	Umificador de Oxigênio. Equipamento para utilização em redes, para oxigênio, frasco em polipropileno ou plástico, copos com indicação de nível máximo e mínimo, conexões de entrada e saída conforme norma ABNT, capacidade do copo: 250ml.	15,29	764,50
1	197	50,0	Pct	Abraçadeira em nylon, cores: incolor, preta ou branca, tamanho mínimo 400 x 4,8mm. Pacote com 100 unidades.	25,22	1.261,00
1	198	20,0	Un	Bateria alcalina 9V. Embalagem com 1 unidade.	10,90	218,00
1	199	25,0	Un	Bateria do aparelho Oxímetro modelo Mindray PM60 : modelo LI11S001A, 3,7V 1800Mah	543,00	13.575,00
1	200	2,0	Un	Bateria recarregável SLA para cardioversor modelo M-Series Zoll.	2.621,67	5.243,34
1	201	50,0	Rol	Saco plástico (bobina plástica), sem furos, 30 x 40 cm. Embalagem com 500 unidades, capacidade para 5 litros.	31,61	1.580,50
1	202	200,0	Un	Caixa Coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante, 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento	5,24	1.048,00



				interno para descarte de objetos, Alça dupla para transporte, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com as normas ABNT NBR.		
1	203	400,0	Un	Pilha Alcalina AA. Não recarregável.	1,84	736,00
1	204	600,0	Un	Pilha Alcalina tipo palito AAA. Não recarregável.	2,32	1.392,00
1	205	200,0	Un	Pilha Alcalina C. Não recarregável.	7,40	1.480,00
1	206	200,0	Un	Pilha Alcalina D. Não recarregável.	9,13	1.826,00
1	207	20,0	Pct	Saco plástico para resíduo infectante (branco), produzido em polietileno de alta densidade virgem. Resistente, fundo estrela. Deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. Tamanho: 15L. Pacote com 100 unidades.	15,18	303,60
1	208	50,0	Pct	Saco plástico para resíduo infectante (branco), produzido em polietileno de alta densidade virgem. Resistente, fundo estrela. Deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. Tamanho: 30L. Pacote com 100 unidades.	19,91	995,50
1	209	20,0	Pct	Saco plástico para resíduo infectante (branco), produzido em polietileno de alta densidade virgem. Resistente, fundo estrela. Deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. Tamanho: 50L. Pacote com 100 unidades.	27,69	553,80
1	210	20,0	Pct	Saco plástico para resíduo infectante (branco), produzido em polietileno de alta densidade virgem. Resistente, fundo estrela. Deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. Tamanho: 100L. Pacote com 100 unidades.	44,64	892,80

3. JUSTIFICATIVA

3.1 – O registro de preços realizado em 2015 com vigência para 12 meses está expirando no mês de julho de 2016, sendo que o CIRUSPAR e SAMU 192 Sudoeste PR necessitam dos materiais que estão neste edital, desta forma se faz necessária a implantação e um novo registro de preços para suprir a demanda nos próximos 12 meses.

4. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A entrega dos materiais médicos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, e será formalizada através da Nota de Empenho, deverá ser feita na sede do CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, n.º 622 - Bairro Vila Isabel, CEP 85.504-293 na cidade de Pato Branco – PR.

4.2 - Os materiais médicos deverão ser entregues com **validade de uso vigente de no mínimo 90 % (noventa por cento)**.

4.3 - Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para efetuar a entrega dos materiais solicitados.

4.4 – A entrega dos materiais médicos será feita de acordo com a demanda, assim será necessária entregas de quantidades fracionadas, observando-se os limites máximos estimados.

4.4.1 - **Serão devolvidos todos os produtos entregues fora do prazo de validade acima citado, para a substituição no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, correndo as custas da devolução às expensas da Contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.**

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais médicos, mediante emissão da Nota de Empenho e em **até trinta (30) dias** após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

5.2 - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um.

5.3 - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

5.4 – Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:



Órgão/Unid Orç.	Fonte	Desp	Dotação Orçamentária Completa
COORDENAÇÃO MÉDICA	496	172	0501.103020005.2.005000.3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar
COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	496	81	0401.103020004.2.004000.3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar

5.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

5.6 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

5.7 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), das que foram apresentadas e estiverem fora da validade do cadastro apresentado na licitação

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.2 - A contratada deverá entregar os materiais médicos conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades da contratante.

6.3 - Entregar os materiais médicos em estrita conformidade com as especificações contidas no edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

6.4 - Responsabilizar-se pelos materiais médicos entregues, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

6.5 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

6.6 - Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

6.7 - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação.

6.8 - Garantir a qualidade dos materiais médicos, devendo reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.9 - Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

6.10 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6.11 - Havendo divergência entre o objeto solicitado e o entregue, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo gestor do contrato devidamente justificado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços.

7.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.4 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

7.5 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, a Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93,

CIRUSPAR

SAMU 192 SUDOESTE - PR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Assis Brasil, n.º 622 – Bairro Vila Isabel

Pato Branco – PR – CEP: 85.504-293

Fone: (46) 3225-2731 – (46) 3902-1338

e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2016

Ata de Registro de Preços nº ____

Aos __ dias do mês de __ do ano dois mil e dezesseis (2016), às __ horas (__h), sala de Licitações da Sede Administrativa do CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 622, Vila Isabel, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Hélio Manoel Alves**, brasileiro, portador do RG nº 3.266.615-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 300.493.189-34, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 417, Bairro Santa Paulina, em Ampére - PR, CEP 85.640-000, Presidente em Exercício do **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.896.759/0001-09, com sede e foro na Rua Assis Brasil, 622, Vila Isabel, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. __, brasileiro, inscrito no CPF nº __, portador do RG nº __, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar no edital de (**Pregão número 11/2016**), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição conforme a necessidade de material médico e acessórios para utilização pelo SAMU Sudoeste do Paraná, resolvem assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da lei n.º 8.666/93, que tem efeito de compromisso de futuro e eventual fornecimento conforme edital e proposta dos itens a seguir:

DO PRAZO DE VIGENCIA: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A entrega dos materiais médicos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, e será formalizada através da Nota de Empenho, deverá ser feita na sede do CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, n.º 622 - Bairro Vila Isabel, CEP 85.504-293 na cidade de Pato Branco – PR. Os materiais médicos deverão ser entregues com **validade de uso vigente de no mínimo 90 % (noventa por cento)**. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para efetuar a entrega dos materiais solicitados. A entrega dos materiais médicos será feita de acordo com a demanda, assim será necessária entregas de quantidades fracionadas, observando-se os limites máximos estimados. **Serão devolvidos todos os produtos entregues fora do prazo de validade acima citado, para a substituição no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, correndo as custas da devolução às expensas da Contratada, podendo ainda sofrer as penalidades por inadimplência contratual.** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais médicos, mediante emissão da Nota de Empenho e em **até trinta (30) dias** após a apresentação da respectiva Nota Fiscal. A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um. Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: **COORDENAÇÃO DE MÉDICA:** Fonte 496; Desp. 172; Dot. Orç. Completa: 0501.103020005.2.005000.3.3.90.30.36.00.00 – Material Médico. **COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM:** Fonte 496; Desp. 81; Dot. Orç. Completa: 0401.103020005.2.005000.3.3.90.30.36.00.00 – Material Médico. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta corrente do contratado. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. A contratada deverá entregar os materiais médicos conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades da contratante. Entregar os materiais médicos em estrita conformidade com as especificações contidas no edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Responsabilizar-se pelos materiais médicos entregues, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada,

inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da licitação. Garantir a qualidade dos materiais médicos, devendo reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público. Havendo divergência entre o objeto solicitado e o entregue, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo gestor do contrato devidamente justificado. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do CIRUSPAR. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não retirar/assinar a respectiva Ordem de Serviço no prazo determinado, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável. **DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Pela inexecução total ou parcial no cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a CONTRATANTE poderá, de acordo com o disposto nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, após regular processo administrativo: I – advertência; II – multa, sendo: a) Na entrega do objeto fora do prazo estabelecido haverá multa de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. b) Caso não efetue a troca do objeto quando notificado, haverá o Impedimento de licitar com o CIRUSPAR pelo período de até 01 (um) ano, além de multa de até 0,5% (meio por cento) do valor da ata de registro de preços/nota de empenho. c) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido implicará em multa de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. d) Havendo um comportamento de modo inidôneo, a empresa será Impedida de licitar com o CIRUSPAR pelo período de até 02 (dois) anos, além de multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. e) Se for constatada uma declaração falsa, a empresa será Impedida de licitar com o CIRUSPAR pelo período de até 02 (dois) anos, além de multa de até 10% (dez por cento) do valor do ata de registro de preços/nota de empenho. f) Se for constatada a apresentação de documentação falsa, a empresa ficará Impedida de licitar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos, além de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. O fato também será Comunicado ao Ministério Público. g) Se a empresa cometer fraude fiscal, a mesma ficará Impedida de licitar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos, além de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do ata de registro de preços/nota de empenho. O fato também será Comunicado ao Ministério Público. h) Caso haja a inexecução de qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no presente Termo Contratual em que não se comine outra penalidade, haverá Multa de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do ata de registro de preços/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo

dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. i) Havendo inexecução total, a empresa ficará Impedida de licitar com o CIRUSPAR pelo período de até 02 (dois) anos, além de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do ata de registro de preços/nota de empenho. j) Havendo inexecução parcial do objeto, a empresa ficará impedida de licitar com o CIRUSPAR pelo período de até 01 (um) ano, além de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho. k) Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, o CIRUSPAR poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Contrato. l) As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CIRUSPAR ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula. m) A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas. n) Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CIRUSPAR que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa. o) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CIRUSPAR, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a empresa vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores. III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação. perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e sua alteração. O não cumprimento do objeto do contrato, na forma e condições firmadas, ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, e suas alterações. **DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 3 (três) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo CIRUSPAR, por intermédio da emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Compras. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestores da Ata de Registro de Preços, a Farmacêutica e o Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 11/2016** e à proposta do licitante vencedor. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde após lida e aprovada esta ata, vai assinada pelas partes interessadas.

CIRUSPAR - Contratante
Hélio Manoel Alves – Presidente em Exercício do CIRUSPAR

_____ - Contratada
_____ - Representante Legal

**ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE
COMPROMETIMENTO**

(NOME DA EMPRESA - CNPJ - ENDEREÇO - TELEFONE)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

(Nome da Proponente).....

CNPJ n.º, sediada..... por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 11/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

CIRUSPAR

SAMU 192 SUDOESTE - PR



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua Assis Brasil, n.º 622 – Bairro Vila Isabel

Pato Branco – PR – CEP: 85.504-293

Fone: (46) 3225-2731 – (46) 3902-1338

e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA - CNPJ - ENDEREÇO - TELEFONE)

(a ser entregue ao Pregoeiro quando do credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

.....(Nome da Empresa)..... CNPJ n.º,
sediada.....(endereço completo), por intermédio de seu representante
legal, abaixo assinado, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos
no edital do **Pregão n.º 11/2016**, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de
2002.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

CIRUSPAR

SAMU 192 SUDOESTE - PR



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua Assis Brasil, n.º 622 – Bairro Vila Isabel

Pato Branco – PR – CEP: 85.504-293

Fone: (46) 3225-2731 – (46) 3902-1338

e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(NOME DA EMPRESA - CNPJ - ENDEREÇO - TELEFONE)

(a ser entregue ao Pregoeiro quando do credenciamento)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ n°
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n°
_____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no
subitem 3.3 do Edital do **Pregão n.º 11/2016**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

CIRUSPAR

SAMU 192 SUDOESTE - PR



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua Assis Brasil, n.º 622 – Bairro Vila Isabel

Pato Branco – PR – CEP: 85.504-293

Fone: (46) 3225-2731 – (46) 3902-1338

e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

(NOME DA EMPRESA - CNPJ - ENDEREÇO - TELEFONE)

CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

Local e data

**AO
PREGOEIRO DO
CIRUSPAR**

Ref.: EDITAL DE PREGÃO N.º 11/2016

Prezado Senhor,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao CIRUSPAR o Sr., Carteira de Identidade n.º, Órgão Expedidor, CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

CIRUSPAR

SAMU 192 SUDOESTE - PR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Assis Brasil, n.º 622 – Bairro Vila Isabel
Pato Branco – PR – CEP: 85.504-293
Fone: (46) 3225-2731 – (46) 3902-1338
e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(NOME DA EMPRESA - CNPJ - ENDEREÇO - TELEFONE)

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do
CIRUSPAR
Pato Branco-PR

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Pregão n.º 11/2016**, que tem por objeto implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição conforme a necessidade de material médico e acessórios para utilização pelo SAMU Sudoeste do Paraná, conforme descrição que segue:

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Vlr. Total R\$	Marca

Prazo de validade da proposta: _____

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

CIRUSPAR

SAMU 192 SUDOESTE - PR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Assis Brasil, n.º 622 – Bairro Vila Isabel

Pato Branco – PR – CEP: 85.504-293

Fone: (46) 3225-2731 – (46) 3902-1338

e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

(NOME DA EMPRESA - CNPJ - ENDEREÇO - TELEFONE)

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do CIRUSPAR.

Local e Data.

Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IX - MODELO DE CREDENCIAMENTO AO SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES E
LEILÕES DO BRASIL**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E
LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II. apresentar lance de preço;

III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

IV. solicitar informações via sistema eletrônico;

V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;

VI. apresentar e retirar documentos;

VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

CIRUSPAR

SAMU 192 SUDOESTE - PR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua Assis Brasil, n.º 622 – Bairro Vila Isabel

Pato Branco – PR – CEP: 85.504-293

Fone: (46) 3225-2731 – (46) 3902-1338

e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

CIRUSPAR

SAMU 192 SUDOESTE - PR



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua Assis Brasil, n.º 622 – Bairro Vila Isabel

Pato Branco – PR – CEP: 85.504-293

Fone: (46) 3225-2731 – (46) 3902-1338

e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

IV. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)